



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 249/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Denomina "Maria Aparecida da Silva Faria" a via pública que especifica.

Art. 1º Fica denominada "Maria Aparecida da Silva Faria" a via de acesso ao Condomínio Bela Vista, localizada na paralela da Rodovia João do Amaral Gurgel.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de fevereiro de 2026.

Adilson Henrique França
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Jefferson Henrique Tavares de Sousa
2º Secretário



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 370032003900330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.